



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.579, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 31.248, DE 5/2/2026

Renomeia Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador, revoga dispositivos do Decreto nº 29.612, de 1º de novembro de 2024, e revoga os Decretos nº 27.119, de 5 de maio de 2022, nº 30.071, de 13 de março de 2025, e nº 30.391, de 27 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 481 (quatrocentos e oitenta e um) Cargos de Direção Superior - CDS afetos ao Gabinete do Governador, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador, conforme segue:

I - 1 (um) cargo de Coordenador Técnico Especial - CDS-16, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador Técnico - CDS-16;

II - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Comunicação e Mídia - CDS-15;

III - 1 (um) cargo de Coordenador de Comunicação - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14;

IV - 1 (um) cargo de Coordenador de Redação - CDS-13, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor XIII - CDS-13;

V - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Redação - CDS-15;

VI - 1 (um) cargo de Assessor XIII - CDS-13, passa a ser 1 (um) cargo de Secretário Executivo Regional - Região I (Porto Velho) - CDS-13;

VII - 1 (um) cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-15;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Cedência - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14;

IX - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Cedência - CDS-15;

X - 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14;

XI - 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo - CDS-15;

XII - 1 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Recepção - CDS-10, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10; e

XIII - 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14, passa a ser 1 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Disciplinares - CDS-14.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do Gabinete do Governador.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 5º Ficam revogados:

I - do Decreto nº 29.612, de 1º de novembro de 2024:

a) o art. 1º; e

b) o Quadro de Cargos de Direção Superior afeto ao Gabinete do Governador, constante no Anexo Único;

II - o Decreto nº 27.119, de 5 de maio de 2022;

III - o Decreto nº 30.071, de 13 de março de 2025; e

IV - o Decreto nº 30.391, de 27 de junho de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

Rondônia, 22 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA**

.....

Gabinete do Governador

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Diretor Administrativo	1	CDS-17
Diretor Administrativo Adjunto	1	CDS-17
Coordenador-Geral	1	CDS-17
Coordenador Técnico	1	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-15
Coordenador Administrativo	1	CDS-15
Coordenador de Comunicação e Mídia	1	CDS-15
Coordenador de Cedência	1	CDS-15
Coordenador de Redação	1	CDS-15
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Ouvidor-Geral de Estado	1	CDS-17
Ouvidor-Geral Adjunto de Estado	1	CDS-16
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Disciplinares	1	CDS - 14
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região I (Porto Velho)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região II (Ariquemes)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região III (Jaru)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IV (Ouro Preto do Oeste)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região V (Ji-Paraná)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VI (Cacoal)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (Vilhena)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VIII (Rolim de Moura)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IX (São Francisco)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região X (Guajará-Mirim)	1	CDS-13
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XV	15	CDS-15
Assessor XIV	9	CDS-14
Assessor XIII	6	CDS-13
Assessor XII	5	CDS-12
Assessor XI	7	CDS-11

Assessor X	13	CDS-10
Assessor IX	25	CDS-09
Assessor VIII	28	CDS-08
Assessor VII	35	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06
Assessor V	67	CDS-05
Assessor IV	71	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	87	CDS-02
Assessor I	13	CDS-01
TOTAL	481	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/08/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063562611** e o código CRC **EFDA3645**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.002346/2025-50

SEI nº 0063562611